



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA SUBSTITUTOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Administração, considerando a chamada de todos os candidatos classificados no Edital nº 010/2019, a existência de vagas não preenchidas e a necessidade de formar cadastro reserva, comunica que realizará **Processo Seletivo Simplificado Emergencial para Substitutos nos cargos de Professor Auxiliar Intérprete Educacional, Professor de Educação Especial, Professor de LIBRAS, Professor de Dança, Professor de Inglês, Professor de Espanhol, Supervisor Escolar, Orientador Educacional, Administrador Escolar** de acordo com a Lei nº 2.517/86, Lei nº 2.915/88, Lei Complementar Municipal CMF nº 063/2003, Decreto nº 9.882/12, Lei nº 9.287/13 e Decreto nº 12.055/13, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

ÁREA DE ATUAÇÃO E RESPECTIVA FORMAÇÃO MÍNIMA:

<p>PROFESSOR AUXILIAR INTÉRPRETE EDUCACIONAL</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação no curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; - Graduação nos cursos de Licenciaturas e pós-graduação com, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas em LIBRAS ou Educação de Surdos; - Graduação nos cursos de Licenciaturas, com curso(s) complementar (es) (bacharel, educação profissional ou extensão universitária) com, no mínimo, 80 (oitenta) horas em LIBRAS Avançado; - Formação no Ensino Médio em Magistério, com curso complementar (bacharel, educação profissional ou extensão universitária) com, no mínimo, 80 (oitenta) horas em LIBRAS Avançado; <p>Estudante da 5ª fase em diante no curso de Licenciaturas em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS ou Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;</p> <p>(*) Em todas as formações o candidato deverá ser ouvinte e ter domínio e fluência em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.</p>
<p>PROFESSOR DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação no curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; - Graduação nos cursos de Licenciaturas e pós-graduação com, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas em LIBRAS ou Educação de Surdos; - Graduação nos cursos de Licenciaturas, com curso(s) complementar (es) (bacharel, educação profissional ou extensão universitária) com, no mínimo, 80 (oitenta) horas em LIBRAS Avançado; - Formação no Ensino Médio em Magistério, com curso complementar (bacharel, educação profissional ou extensão universitária) com, no mínimo, 80 (oitenta) horas em LIBRAS Avançado; <p>Estudante da 5ª fase em diante no curso de Licenciaturas em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS ou Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;</p> <p>(*) Em todas as formações o candidato deverá ter domínio e fluência em Língua Brasileira de Sinais.</p>
<p>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (Atendimento Educacional Especializado – Sala Multimeios)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação no curso de Licenciatura em Educação Especial; - Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado (formados em curso estruturado em currículo anterior a vigência da Resolução CNE/CP nº 1/2006); - Graduação nos cursos de Licenciatura, e curso de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas; - Estudante da 5ª fase em diante do curso de Licenciatura em Educação Especial.
<p>PROFESSOR DE DANÇA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação no curso de Licenciatura em Dança; - Graduação no curso de Licenciatura em Artes, Educação Artística ou Educação Física, com habilitação em Dança; - Graduação nos cursos de Licenciatura Plena em Artes, Educação Artística ou Educação Física, e Pós-Graduação em Dança; - Estudante da 5ª fase em diante no curso de Licenciatura em Dança ou Licenciatura em Artes, Educação Artística ou Educação Física, com habilitação em Dança;



PROFESSOR DE INGLÊS	Graduação no curso de Licenciatura em Inglês (Língua Inglesa); ou Graduação no curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Inglês (Língua Inglesa); ou Graduação no curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Português e Inglês (Língua Nacional e Língua Inglesa); ou Estudante da 5ª fase em diante no curso de Licenciatura em Inglês (e Língua Inglesa) ou Licenciatura em Letras, com habilitação Inglês ou em Português e Inglês (Língua Nacional e Língua Inglesa)
PROFESSOR DE ESPANHOL	Graduação no curso de Licenciatura em Espanhol (Língua Espanhola); ou Graduação no curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Espanhol (Língua Espanhola); ou Estudante da 5ª fase em diante do curso de graduação em Licenciatura em Espanhol (Língua Espanhola) ou Licenciatura em Letras, com habilitação em Espanhol (Língua Espanhola).
ADMINISTRADOR ESCOLAR	- Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar (formados com base em currículo anterior a vigência da Resolução CNE/CP nº 1/2006); ou, - Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia e curso de pós-graduação específico em Administração Escolar (formados com base no currículo da Resolução CNE/CP nº 1/2006);
ORIENTADOR EDUCACIONAL	- Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Orientador Educacional (formados com base em currículo anterior a vigência da Resolução CNE/CP nº 1/2006); ou, - Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia e curso de pós-graduação específico em Orientador Educacional (formados com base no currículo da Resolução CNE/CP nº 1/2006);
SUPERVISOR ESCOLAR	- Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Supervisor Escolar (formados com base em currículo anterior a vigência da Resolução CNE/CP nº 1/2006); ou, - Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia e curso de pós-graduação específico em Supervisor Escolar (formados com base no currículo da Resolução CNE/CP nº 1/2006);

VAGAS DISPONÍVEIS NO SITE: http://adm.pmf.sc.gov.br/srh/resultado_escolha_internet.list.2.php

REMUNERAÇÃO:

A remuneração equivale ao valor bruto mensal e será respectivamente:

ADMINISTRADOR ESCOLAR, ORIENTADOR EDUCACIONAL E SUPERVISOR ESCOLAR		
Formação	Bruto Inicial em Reais (R\$) Carga Horária Semanal	
	20 horas	40 horas
Licenciatura Plena	1.278,86	2.557,72
Especialização	1.424,47	2.848,94
Mestrado	1.595,23	3.190,46
Doutorado	1.954,82	3.909,64

PROFESSOR E PROFESSOR AUXILIAR DE TODAS AS ÁREAS				
Formação	Bruto Inicial em Reais (R\$)* Carga Horária Semanal			
	10 horas	20 horas	30 horas	40 horas
Licenciatura Plena	703,37	1.406,75	2.110,12	2.813,49
Especialização	783,46	1.566,92	2.350,38	3.133,83
Mestrado	877,38	1.754,75	2.632,13	3.509,51
Doutorado	1.075,15	2.150,30	3.225,45	4.300,60

*Em relação às remunerações indicadas acima registra-se que está incluída a gratificação de Regência de Classe.



BENEFÍCIOS: O vale transporte será concedido ao servidor que residir a uma distância superior a 1.500 (um mil e quinhentos) metros do local de trabalho e será custeado integralmente pelo Município. Para a carga horária semanal de 30 horas é concedido o benefício de auxílio lanche no valor de R\$ 18,13 (dezoito reais e treze centavos) por dia de efetivo trabalho e, para a carga horária semanal de 40 horas, o benefício de auxílio alimentação no valor de R\$ 21,25 (vinte e um reais e cinquenta centavos) por dia de efetivo trabalho.

INSCRIÇÃO: As inscrições serão feitas de forma online no período de **01 à 05 de março de 2021**, através de **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:** <https://forms.gle/LRz7fga2UbfwD5M67>

Os candidatos interessados deverão preencher corretamente o formulário até o final, enviar a documentação solicitada em um arquivo único e salvo em PDF. O arquivo deverá ser enviado com o nome completo e disciplina (ex.: NOME COMPLETO – DISCIPLINA)

Sugerimos que utilize o site: www.ilovepdf.com para juntar todos os documentos e enviar em arquivo único.

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- documento de identidade e CPF;
- comprovante da formação mínima exigida, que constará na apresentação do diploma devidamente assinado e registrado ou, provisoriamente, para os formados a partir de 01 de julho de 2019, certidão de colação de grau. No caso de estudante da 5ª fase em diante do curso de graduação em licenciatura, será aceito declaração original da instituição de ensino ou atestado de frequência, mencionando a fase e semestre letivo em que o aluno esteja regularmente matriculado e frequentando as aulas;
- comprovante de formação em nível de pós-graduação (documento optativo), que constará na apresentação do certificado, para cursos em nível de Especialização, ou diploma, para cursos de Mestrado e Doutorado, na área de formação específica para a qual o candidato se inscreveu ou na área de Educação.

SELEÇÃO E ADMISSÃO: As vagas existentes serão preenchidas por ordem de inscrição, respeitando a seguinte ordem de prioridade: maior titulação na formação mínima exigida; maior título de pós-graduação e maior idade. As vagas que surgirem posteriormente à publicação deste edital serão oferecidas primeiramente aos candidatos do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 010/2019 e posteriormente aos candidatos do Processo Emergencial.

INFORMAÇÕES: Mais informações poderão ser obtidas na Diretoria de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, por meio dos telefones 3251.6107, 3251.6110, 3251.6111 e 3251.6112.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2021.


MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal de Educação


Gilberto Americo Souto
OAB/SC 23.000